



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

OFÍCIO Nº 280/2021/DIREG/CEFET-RJ

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2021.

Ao Senhor Procurador Federal  
EDUARDO HENRIQUE ANGYONE COSTA DE MORAES  
Procuradoria Federal Junto ao Cefet/RJ

**Assunto:** Resposta ao OFÍCIO n. 00154/2021/PROC/GAB/PFCFETRJ/PGF/AGU  
NUP: 00779.000154/2021-33 (REF. 00408.048633/2021-59)

Senhor Procurador,

- Considerando a Lei nº 6545/1978, em seu Art. 1º, § 1º “§ 1º - Os Centros Federais de Educação Tecnológica de que trata este artigo são autarquias de regime especial, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura, detentoras de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didática e disciplinar, regendo-se por esta Lei, seus Estatutos e Regimentos.”;
  - Considerando o Parecer CNE/CP nº 19/2020, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação - CP/CNE, que definiu as Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;
  - Considerando a redução orçamentária média de 18% no ano de 2021, assim como, de forma específica, as reduções para a Assistência Estudantil em 23%, para a manutenção das atividades institucionais houve uma redução em torno de 22%, e na parte de investimento (obras/compras de equipamentos), a redução definida na LOA/2021 foi em torno de 72%;
1. Primeiramente, gostaríamos de informar que o Cefet/RJ está com nova gestão a partir da nomeação do Diretor-Geral eleito, em 24/03/2021, e posse, em 25/03/2021, e que não houve uma transição por parte da diretoria anterior, que era quem tinha participado das reuniões havidas com o Ministério Público Federal. Infelizmente, há muitas demandas pendentes da gestão *pro tempore* e estamos envidando esforços para responder a todas na maior brevidade possível.
  2. Em atenção ao ofício em epígrafe, salientamos que nossa Instituição está atenta à evolução da pandemia e ao atendimento das recomendações emanadas das instâncias competentes, tanto no âmbito federal quanto estadual e municipal.
  3. Informamos que foi instituído um Comitê Central de Acompanhamento do Coronavírus (Covid-19), Portaria nº 317/2020, de 12/03/2020, a fim de acompanhar a disseminação da doença e planejar ações de prevenção e orientação da comunidade, assim como de modo a orientar a tomada de decisão por parte da Administração do Cefet/RJ, tendo sido recomposto pela Portaria nº 683, de 02/07/2020. Este Comitê preparou um plano de retorno às atividades administrativas e acadêmicas, que

segue em anexo para conhecimento (Ofício no 001/2021/COMITÊ COVID-19/DIREG/CEFET/RJ e Ofício no 002/2021/COMITÊ COVID-19/DIREG/CEFET/RJ).

4. A implantação desse plano depende não somente da melhora no quadro sanitário, como também de recursos para que possamos comprar os materiais necessários para garantir a segurança e a saúde de nossos alunos, servidores e prestadores de serviços, mas, no momento, não temos um horizonte de recebimento desses recursos devido aos cortes orçamentários.
5. Destacamos que a Instituição não permaneceu fechada e tem trabalhado tanto de forma remota como de forma presencial, de acordo com a necessidade e especificidade de cada área, a fim de garantir o atendimento a todos.
6. O Cefet/RJ faz uso, por meio de regulamentação interna, da Plataforma Microsoft TEAMS para o ensino remoto e atividades administrativas, disponibilizando ainda, para servidores (docentes e técnicos-administrativos) e alunos, de forma gratuita, outras ferramentas da Microsoft, como e-mail institucional, Word, Excel etc. (Portarias nº 365; 367; 1056; 1124/2020).
7. A fim de garantir a efetiva utilização dessas soluções tecnológicas foram realizadas capacitações e tutoriais, tanto para servidores quanto para alunos, o que pode ser comprovado nos seguintes *links* do Portal Institucional:

<http://www.cefet-rj.br/attachments/article/4969/orientacoes24-04.pdf>

<http://www.cefet-rj.br/index.php/professores>

<http://www.cefet-rj.br/index.php/estudantes/medio-tecnico>

<http://www.cefet-rj.br/index.php/estudantes/graduacao>

8. Cumpre destacar que, para o caso dos discentes em condição de vulnerabilidade econômica, a Instituição vem promovendo, desde 2020, o lançamento de editais com o intuito de permitir a inclusão digital por meio de auxílios para que os alunos possam comprar equipamentos e pacotes de conexão de dados, com o oferecimento de mais de 3 mil auxílios no valor de R\$ 1.000,00 para compra de dispositivos e auxílios no valor de R\$ 100,00 para pacotes de conexão de dados. A reedição desses auxílios, entretanto, dependem de liberação de verba pelo Programa de Auxílio ao Estudante (PAE), que sofreu redução com o corte orçamentário de 2021 (<http://www.cefet-rj.br/index.php/espaco-campus-petropolis/5969-comunicado-sobre-o-corte-no-orcamento-2021>).
9. Quanto à prática pedagógica, além da capacitação de docentes e discente, foi estabelecido um acompanhamento pedagógico por parte dos setores apropriados para identificar as dificuldades dos alunos para acompanhar as aulas na modalidade de ensino remoto. Destaco que a plataforma Microsoft Teams permite a verificação e registro dos alunos às aulas remotas.
10. A Instituição ofereceu, face ao momento de crise sanitária, acolhimento remoto psicológico para servidores, discentes e funcionários terceirizados, além de orientação nutricional para estudantes, o que pode ser verificado, a título de exemplo, nos seguintes *links*:

<http://www.cefet-rj.br/index.php/espaco-campus-itaguai/5554-vamos-bater-papo-sobre-atividades-academicas-nao-presenciais>

<http://www.cefet-rj.br/index.php/noticias/4974-coronavirus-orientacoes-nutricionais-para-o-periodo-de-isolamento>

<http://www.cefet-rj.br/index.php/component/content/article?id=5092>

<http://www.cefet-rj.br/index.php/component/content/article?id=5095>

11. Preocupados também com o segmento estudantil em vulnerabilidade econômica no quesito de alimentação, a Instituição deu início a um programa de distribuição de kits alimentícios, que permanece em vigor, num montante de mais de R\$ 200.000,00 em 2020, e com um valor liberado para 2021 de mais de R\$ 600.000,00, como se vê em:

<http://www.cefet-rj.br/index.php/noticias/5143-cefet-rj-ira-distribuir-kits-de-alimentos-para-alunos-dos-cursos-tecnicos>

<http://www.cefet-rj.br/index.php/noticias/5646-cefet-rj-comeca-a-distribuir-kits-de-alimentos-para-alunos-dos-cursos-tecnicos>

<http://www.cefet-rj.br/index.php/noticias/6035-calendario-de-entrega-dos-kits-de-alimentos-do-1-semester-de-2021-para-os-alunos-que-ainda-nao-receberam>

12. Ressalto que a Instituição garante a qualidade da formação dos seus alunos em todos os níveis, mesmo na modalidade remota, de caráter excepcional, em virtude da infraestrutura presente e das soluções tecnológicas implantadas.
13. Faz-se necessário reiterar que desde março de 2020 o Cefet/RJ vem exercendo o trabalho híbrido na área administrativa em questões específicas, valorizando as questões de orientação e segurança sanitária, com prioridade ao processo de vacinação. A Instituição, até o momento, adota a modalidade remota e está atenta aos calendários de vacinação, não somente para os profissionais da educação, mas também para o seu corpo discente, que em média tem idades entre 14 e 25 anos, de forma que uma programação de retorno gradual possa ser implementada, apoiada nos estudos e procedimentos indicados pelo Comitê Central de Acompanhamento do Coronavírus (Covid-19).
14. Cumpre informar ainda que a atual gestão pode responder pelo ano de 2021, a partir de sua posse, e que não encontrou registros de compras realizadas de material de higienização/equipamentos no ano de 2020, a fim de garantir a segurança de um retorno híbrido/presencial, somando-se a isso o decréscimo orçamentário sofrido pelo Cefet/RJ, que neste ano de 2021 foi em média de 18%. Considerando que a liberação do orçamento se deu apenas em abril de 2021, neste momento a Instituição busca a compra de insumos e equipamentos necessários para garantir o possível retorno.
15. Não se pode deixar de apontar que o retorno das aulas no formato híbrido/presencial, neste momento, acarretaria em aumento da demanda de carga horária dos docentes, uma vez que ainda se faz imperioso manter o distanciamento em espaços restritos como os de sala de aula, e que dentro da autonomia institucional existem limites para a recomposição do quadro de docentes, como a autorização para concursos e aberturas de novas vagas estão sujeitas à análise de impacto orçamentário pelo Ministério da Educação e Ministério da Economia.
16. Ênfase que o Cefet/RJ está comprometido em seguir as orientações da ciência para o retorno presencial, do mesmo modo que o próprio Ministério Público Federal, que desde março de 2020 vem desenvolvendo suas atividades de modo remoto, como pode ser verificado em seu portal: <http://www.mpf.mp.br/rj/sala-de-imprensa/noticias-rj/confira-como-sera-o-funcionamento-do-mpf-no-rio-de-janeiro-durante-a-pandemia-do-coronavirus>
17. Coloco-me à disposição para o fornecimento de subsídios complementares que se façam necessários.

Respeitosamente,

Maurício Saldanha Motta  
Diretor-Geral

Anexos:

Ofício no 001/2021/COMITÊ COVID-19/DIREG/CEFET/RJ

Ofício no 002/2021/COMITÊ COVID-19/DIREG/CEFET/RJ

Anexo ao Ofício no 002/2021/COMITÊ COVID-19/DIREG/CEFET/RJ

Portaria nº 365/2020

Portaria nº 367/2020

Portaria nº 1056/2020

Portaria nº 1124/2020

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauricio Saldanha Motta, CD0002 - CEFET-RJ**, em 15/07/2021 17:35:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 94

Código de Autenticação: 8d761bcaae



Avenida Maracanã, 229 – Maracanã – CEP 20271-110 – Rio de Janeiro/RJ – Tel.: (021) 2566-3110